



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI N. 0558/2015

09.01.2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0558/2015,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 55.791,76 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 34.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.01100 - AQUISIÇÃO VEICULOS SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1201 - 00495 - Atenção Básica

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO R\$ 3.736,92

07.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.01101 - AMPLIAÇÃO E REFORMA GINASIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3211 - 00755 - GINASIO DE ESPORTES 647261-0

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R\$ 18.054,84

09.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.02101 - PROGRAMA LEITE SUDOESTE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3581 - 00772 - PROGRAMA LEITE SUDOESTE

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 34.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.02016 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

920 - 00495 - Atenção Básica

3211 - 00755 - GINASIO DE ESPORTES 647261-0 R\$ 3.736,92

3581 - 00772 - PROGRAMA LEITE SUDOESTE R\$ 18.054,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 09 de janeiro de 2015.

Tribuna Regional

Edição n.º: 997 Pág.: 1D

Data: 28 / 03 / 2015


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br